



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria e departamentos a ela vinculada.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de uma motocicleta zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social de Rio Maria – PA. O referido veículo será utilizado para atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas no desenvolvimento das atividades em campo, especialmente nas visitas domiciliares vinculadas ao Cadastro Único, bem como na execução dos demais serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria.

2.2. O município de Rio Maria – PA possui cerca de 4.114 km² de extensão territorial e uma população aproximada de 18.200 habitantes. A Secretaria de Assistência Social é responsável pelo atendimento de aproximadamente 8.000 famílias, incluindo 3.500 beneficiários do Programa Bolsa Família e 2.000 beneficiários do BPC-Loas, além da execução de outros serviços socioassistenciais voltados à proteção social básica e especial. Essa grande abrangência de atendimentos demanda deslocamentos frequentes tanto na área urbana quanto em localidades mais afastadas da sede municipal, como as vilas Vila Betel, Vila Placas, Escalada do Norte e Vila Marajoara, entre outras.

2.3. Essas localidades encontram-se a distâncias consideráveis da área central, com trajetos que variam entre 10 km e 50 km, dependendo da vila a ser atendida, como é o caso da Escalada do Norte, podendo chegar até mais de 100 km de estrada, o que representa deslocamentos diários significativos para as equipes técnicas. Tais percursos são realizados por vias vicinais, muitas vezes não pavimentadas, exigindo um meio de transporte ágil, econômico e de fácil acesso a áreas rurais e de difícil tráfego.

2.4. A aquisição de uma motocicleta zero quilômetro se apresenta como a solução mais adequada e econômica para garantir maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social. O uso da motocicleta possibilitará redução de custos operacionais, considerando o menor consumo de combustível em relação a veículos de quatro rodas, agilidade nos atendimentos,



aumento da frequência das visitas domiciliares e maior capilaridade dos serviços prestados, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em áreas distantes da sede municipal.

2.5. Ressalta-se que esta medida está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que proporcionará a otimização dos recursos públicos, ampliará o alcance das políticas socioassistenciais e assegurará que os atendimentos sejam realizados com qualidade e regularidade, beneficiando diretamente milhares de famílias do município de Rio Maria – PA.

2.6. Do ponto de vista técnico-operacional, estima-se que as equipes da Secretaria percorram em média 1.200 a 1.500 km por mês para atender as demandas de visitas domiciliares e acompanhamentos sociais, considerando tanto a área urbana quanto as localidades rurais mencionadas. Em períodos de maior demanda, como atualização cadastral do Cadastro Único e averiguação do Programa Bolsa Família, esses deslocamentos podem superar 60 km por dia, o que, em veículos convencionais, resultaria em elevado consumo de combustível e desgaste mecânico. A motocicleta, por sua vez, apresenta um consumo médio de 35 a 40 km por litro, garantindo uma significativa economia em comparação a veículos automotivos, que consomem em média 8 a 12 km por litro nas mesmas condições de rodagem.

2.7. Além da economia de combustível, a motocicleta proporciona menor tempo de deslocamento em estradas vicinais estreitas e de difícil acesso, reduzindo em até 30% o tempo de trajeto em comparação a automóveis. Essa característica é essencial para o cumprimento dos prazos previstos nos planos de atendimento socioassistencial, principalmente no acompanhamento de famílias em situação de risco social, onde a agilidade na intervenção é determinante para evitar agravamentos. Assim, a escolha por uma motocicleta zero quilômetro não é apenas uma alternativa econômica, mas uma decisão técnica fundamentada na logística municipal e nas condições reais de execução das políticas públicas de assistência social.

2.8. Diante do exposto, resta patente que a Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria e departamentos a ela vinculada não é uma medida discricionária, mas sim uma necessidade estratégica e imperativa. Ela se justifica pela urgência e imprevisibilidade das demandas, pela otimização de recursos públicos, pela garantia da segurança e continuidade dos serviços, e pela eficiência na gestão nos serviços públicos. A aprovação desta proposta é fundamental para o bom



andamento da administração pública e para o atendimento efetivo às necessidades da comunidade.

2.9. Diante da urgência em solucionar a necessidade de transporte adequado para as equipes da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, e considerando que a aquisição da motocicleta zero quilômetro se apresenta como a solução mais adequada e eficiente, a dispensa de licitação, amparada no *Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"*, se justifica plenamente.

2.10. Ressalta-se que, mesmo diante da dispensa de licitação, a administração pública deverá observar os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração e garantindo a qualidade dos serviços a serem contratados. Deverão ser realizados os devidos processos administrativos internos, com a devida justificativa técnica e jurídica, a comprovação da situação emergencial e a demonstração da razoabilidade do preço a ser contratado.

2.11. Portanto, com base nos fatos apresentados e no amparo legal do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica-se a necessidade e a legalidade da dispensa de licitação para a **Aquisição de Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria e departamentos a ela vinculada.**

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	MOTOCICLETA 0 KM, TIPO UTILITÁRIA <i>Especificação: Especificações técnicas: Motor: Novo motor OHC de 123,9cc, com potência máxima de 9,53 cv a 7.500 rpm e torque de 1,03 kgfm a 6.000 rpm. Transmissão: Câmbio rotativo semiautomático de 4 marchas. Freios: Sistema combinado (CBS) com acionamento por manete no lado esquerdo, substituindo o pedal de freio traseiro, chassi: Monobloco de aço com reforços para maior rigidez e melhor dinâmica de condução, suspensão: Garfo telescópico na dianteira e braço oscilante com dois amortecedores</i>	1	UNIDADE	R\$ 21.097,35	R\$ 21.097,35



<p>na traseira, design: Atualização no visual com novas carenagens e opções de cores, conveniência: Porta-objetos e entrada USB-C. Versões: freio a disco dianteiro, consumo: 60,00 km/l, garantia: 3 anos de garantia sem limite de quilometragem, além de óleo grátis em 7 revisões (a partir da terceira).</p>			
TOTAL:			R\$ 21.097,35

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor valor global**.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município-FAMEP**, ocasião em que a administração buscará obter a proposta mais vantajosa.

5.2. A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 9253-4409 ou pelo e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00, aquelas propostas enviadas fora do prazo e horário não serão aceitas.

6. PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA

6.1. A Aquisição de Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria e departamentos a ela vinculada, deverá ser realizada no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contadas a partir da emissão da ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

7.1. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação global de aproximadamente **R\$ 21.097,35 (vinte e um mil noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Tal estimativa foi baseada em cotação com “empresas especializadas por meios formais e Banco de Preços.”

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA



8.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 150 da Lei 14.133/2021 para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

Unidade: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0127.2-169 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.13.00.00 – 660(0000) – Obrigações Patronais

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024**, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do **Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021**.

9.2. A aquisição será formalizada através de contrato, os serviços serão entregues nos prazos e condições de acordo com **item “6 e 6.1”** deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as especificações e procedência do serviço.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação.

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato.



10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.8. Fornecer o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

10.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.

11. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

11.1. Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com.

11.2. Regularidade Jurídica:

a) Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

11.3. Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.



11.4 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

11.5 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

12.2. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

12.3. Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

12.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

12.5. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

12.6. Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela **Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social**, para fins de pagamento;

12.7. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.



13. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento do serviço assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência Administração.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados e encaminhando os apontamentos autoridade competente para as providências cabíveis.

16. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1. E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com ou na sala de licitações da Prefeitura de Rio Maria – PA, sediada na Av: Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone: (94) 99165-0735.



17. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

17.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria/PA é o seguinte: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

17.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Termo de Referência, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria - PA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

17.3. Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

18. REFERÊNCIA DE TEMPO

18.1. Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

19. PENALIDADES

19.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Rio Maria – PA, em 22 de agosto de 2025.

RICHERLENE TEREZA
CICERI
OLIVEIRA:77307020297

Assinado de forma
digital por RICHERLENE
TEREZA CICERI
OLIVEIRA:77307020297

Richerlene Tereza Ciceri Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006/2025

Aprovado

MARCIA FERREIRA Assinado de forma
LOPES:300261052 digital por MARCIA
68 FERREIRA
LOPES:30026105268

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal





ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados.	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Termo de Referência referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 011-2025 com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos; vimos apresentar nossa proposta para a *Aquisição de Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria e departamentos a ela vinculada., em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.*

O prazo de validade da proposta é de xx (xxxx) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....

Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pela Sra. _____, nomeada pela portaria municipal nº _____, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no CPF sob o n. _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na cidade de Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **Aquisição de Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria e departamentos a ela vinculada.** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento (planilha/descrição dos itens).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 3.1.90.13.00.00 - 660(0000) - Obrigações Patronais

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$(_____) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações nele previstas, especialmente quanto ao pagamento do valor acordado e à entrega da motocicleta objeto deste instrumento.

7.2 – Após o cumprimento das obrigações pelas partes, o contrato será considerado extinto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.



CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 054-2025-000011**, que se originou a **Dispensa de Licitação nº 011-2025** com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em _____ de _____ de 2025.



Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 04. 144.176/0001-78
Richerlene Tereza Ciceri Oliveira
Secretário Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____